

Termo de Referência 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	168003-IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	RAYSSA MONTE SERRA	29/01/2025 11:26 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65251.000097/2025-19

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente, Material de TIC, Material Elétrico e Eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID MED	QTDE 168003	QTDE 152139	V. UNIT	V. TOTAL
MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
01	Mouse USB com fio, 1200 dpi, cabo 120cm, 3 botões, preto, marca de referência: "MULTILASER M0255", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	451822	Und	15	10	0,00	0,00
02	Pen Drive 8GB, USB 2.0, preto, marca de referência: "MULTILASER PD588", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	422197	Und	30	-	0,00	0,00
03	Pen Drive 16GB, USB 2.0, preto, marca de referência: "MULTILASER PD588", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	427937	Und	20	-	0,00	0,00
04	Pen Drive 32GB, USB 2.0, preto, marca de referência: "MULTILASER PD589", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	392690	Und	20	-	0,00	0,00
05	Refil tinta para impressora Epson L210, Ecotank, Kit 4 refil T664, original da Epson, cores preto, magenta, ciano e yellow	464978	Kit	5	-	0,00	0,00

MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO							
06	Adaptador de tomada Benjamin 2P + T , 10amp, 3 pinos, padrão novo, com certificação ABNT, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	424787	Und	10	-	0,00	0,00
07	Adaptador de tomada pino T , com entrada de 2 pinos, multiplicador tripolar, 10A 250V, com certificação ABNT, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	424787	Und	15	-	0,00	0,00
08	Adaptador de tomada pino T , com entrada de 3 pinos, multiplicador tripolar, 10A 250V, , com certificação ABNT, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	440987	Und	15	-	0,00	0,00
09	Cabo de Rede, polietileno especial, condutor: Cobre Nú , 24 AWG, par trançado 4 pares, CAT: 6E , Azul , com blindagem helicoidal em fita Metalizada , Utp blindado, não propagante à Chama. Caixa com 305 metros, marca de referência: "FURUKAWA", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	467549	Caixa	4	-	0,00	0,00
10	Cabo paralelo para extensão 2,5 mm, cor branca, rolo de 100 metros marca de referência: "SIL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	338236	Rolo	2	-	0,00	0,00
11	Extensão com 3 tomadas 2P+T 10A/250V, bivolt, 10 metros de comprimento, com certificação ABNT, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	407480	Und	10	3	0,00	0,00
12	Extensão com 3 tomadas 2P+T 10A/250V, bivolt, 5 metros de comprimento, com certificação ABNT, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	294200	Und	10	10	0,00	0,00
13	Filtro de linha 5 tomadas, régua bivolt universal, com protetor de descarga de energia, cabo com 1,5m de comprimento, led e chave de liga e desliga, padrão tomadas tripolar, 3 pinos e 2 pinos, com certificação ABNT, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	378327	Und	5	-	0,00	0,00
14	Filtro de linha 3 tomadas, régua bivolt universal, com protetor de descarga de energia, cabo com 1,5m de comprimento, LED e chave de liga e desliga, padrão tomadas tripolar, 3 pinos e 2 pinos, com certificação ABNT, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	314844	Und	10	25	0,00	0,00
15	Fita isolante, rolo de 18mm X 20m, marca de referência: "3M", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	604732	Rolo	20	15	0,00	0,00

16	Lâmpada LED Tubular 120cm, 18W, branco frio, marca de referência: "OSRAM", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	437818	Und	50	-	0,00	0,00
17	Lâmpada LED Tubular 60cm, 18W, branco frio, marca de referência: "OSRAM", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	484068	Und	50	-	0,00	0,00
18	Pilha AAA palito alcalina, recarregável, cartela com 2 pilhas, marca de referência: "DURACELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	424039	Cartela	30	10	0,00	0,00
19	Pilha AAA palito, alcalina, cartela com 2 pilhas, marca de referência: "DURACELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	419860	Cartela	50	25	0,00	0,00
20	Pilha AA pequena, alcalina, cartela com 2 pilhas, marca de referência: "DURACELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	419859	Cartela	30	10	0,00	0,00
21	Plugue Tipo: Macho , Número Pinos: 2 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr14136 , Material Pino: Latão Maciço , Formato Corpo: Chato, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	365016	Unid	10	15	0,00	0,00
22	Plugue Tipo: Macho , Formato Pinos: Cilíndrico , Posição Pinos: 2p+T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr14136 , Material Pino: Latão Maciço, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	365017	Unid	05	10	0,00	0,00
23	Plugue Tipo: Fêmea , Corrente Nominal: 10 A, Número Pólos: 2 P + T , Características Adicionais: Com Carcaça De Plástico Auto Extiguível E Contatos, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	423977	Unid	10	15	0,00	0,00
24	Plugue Tipo: Fêmea , Número Pinos: 2 UN, Formato Pinos: Cilíndrico , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr14136 , Formato Corpo: Chato, marca de referência: "FORCE LINE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	365014	Unid	05	10	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE							
25	Apontador de lápis com depósito, marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	430290	Und	30	-	0,00	0,00
26	Bloco tilembrete, 92mmX82mm, 5 cores, com 600 folhas, marca de referência: "TILIBRA", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	291493	Bloco	60	-	0,00	0,00
27	Bloco adesivo 38mm X 51mm, cor amarelo, 4 blocos de 100 folhas, post-it, marca de referência: "TILIBRA", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	447930	Bloco	60	-	0,00	0,00

28	Bloco adesivo 76mmX76mm, cor amarelo, bloco de 100 folhas, post-it, marca de referência: "TILIBRA", "Equivalente" ou "melhor qualidade", marca de referência: "TILIBRA", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	412152	Bloco	60	-	0,00	0,00
29	Bobina térmica para relógio de ponto, tamanho 57mm X 300mm	448048	Unid	24	-	0,00	0,00
30	Borracha branca com capa plástica, atóxico, apresentação cartela com duas unidades, marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	428584	Unid	60	-	0,00	0,00
31	Caixa arquivo morto, plástica, cor amarela, tamanho 250x130x350mm".	610421	Und	100	-	0,00	0,00
32	Caixa para correspondência, em acrílico, dupla, articulável, cor fume, com medidas aproximadas, Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 100 mm, Características Adicionais: com Articulação Metálica	327957	Und	12	-	0,00	0,00
33	Caixa para correspondência, em acrílico, tripla, articulável, cor fume, com medidas aproximadas de Comprimento: 370mm, Largura: 255 MM, Altura: 185 mm, Características Adicionais: com Articulação Metálica, com inclinação entre as bandejas	239644	Und	10	-	0,00	0,00
34	Calculadora de mesa 12 dígitos, bateria solar, marca de referência: "CASIO", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	337779	Und	20	-	0,00	0,00
35	Caneta esferográfica cristal, ponta media de 1.0mm, tinta cor azul, caixa com 50 unidades., marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	462546	Caixa	5	3	0,00	0,00
36	Caneta esferográfica cristal, ponta media de 1.0mm, tinta cor preta, caixa com 50 unidades, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	392277	Caixa	5	3	0,00	0,00
37	Caneta esferográfica cristal, ponta media de 1.0mm, tinta cor vermelha, caixa com 50 unidades, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	356780	Caixa	5	3	0,00	0,00
38	Caneta esferográfica cristal intenso, ponta grossa de 1.6 mm, tinta cor azul, caixa com 25 unidades, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	428528	Caixa	5	-	0,00	0,00
39	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada, 1.5-3.5mm, cor amarela, caixa com 12 unidades, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	428782	Caixa	15	2	0,00	0,00

40	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada, 1.5-3.5mm, cor azul, caixa com 12 unidades, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	279311	Caixa	5	-	0,00	0,00
41	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada, 1.5-3.5mm, cor laranja, caixa com 12 unidade, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	279314	Caixa	5	-	0,00	0,00
42	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada, 1.5-3.5mm, cor rosa, caixa com 12 unidades, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	335178	Caixa	5	-	0,00	0,00
43	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada, 1.5-3.5mm, cor vermelha, caixa com 12 unidades, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	279315	Caixa	5	-	0,00	0,00
44	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada, 1.5-3.5mm, cor verde, caixa com 12 unidades, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	279312	Caixa	15	-	0,00	0,00
45	Capa para encadernação PP 0,30, tamanho A4, transparente, pacote com 50 unidades.	464924	Pacote	20	-	0,00	0,00
46	Capa para encadernação PP 0,30, tamanho A4, cor preta, pacote com 50 unidades.	381090	Pacote	20	-	0,00	0,00
47	Clips galvanizado em aço, nr 0, caixa com 100 unidades, marca de referência: "ACC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	306312	Caixa	50	-	0,00	0,00
48	Clips galvanizado em aço, nr 1/0, caixa com 100 unidades, marca de referência: "ACC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	483430	Caixa	50	-	0,00	0,00
49	Clips galvanizado em aço, nr 2/0, caixa com 100 unidades, marca de referência: "ACC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	463460	Caixa	50	-	0,00	0,00
50	Clips galvanizado em aço, nr 6/0, caixa com 50 unidades, marca de referência: "ACC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	483432	Caixa	40	-	0,00	0,00
51	Cola em bastão, tubo com 10 gramas, marca de referência: "PRITT", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	394788	Tubo	150	-	0,00	0,00
52	Cola branca escolar, tubo com 40 gramas, caixa com 12 unidades, marca de referência: "CASCOLAR", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	390028	Caixa	10	-	0,00	0,00

53	Cola instantânea 20gramas, com bico antientupimento, marca de referência: "SUPER BONDE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	352233	Und	12	10	0,00	0,00
54	Corretivo líquido a base de água, 18ml, caixa com 12 unidades, marca de referência: "RADEX", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	314892	Caixa	3	10	0,00	0,00
55	Display multiuso em acrílico cristal, tamanho A4, auto-adesivo, 5mm, marca de referência: "WALEU", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	389489	Und	12	20	0,00	0,00
56	Display multiuso em acrílico cristal, tamanho A5, auto-adesivo, 5mm, marca de referência: "WALEU", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	471772	Und	12	-	0,00	0,00
57	Display multiuso plástico transparente, tamanho A4, auto-adesivo, marca de referência: "WALEU", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	412084	Und	50	-	0,00	0,00
58	Envelope saco Kraft Ouro 80 gramas, tamanho 229mm X 324mm, A4, caixa com 100 unidades	467023	Caixa	5	-	0,00	0,00
59	Envelope saco pardo 75gramas, tamanho 229mm X 324mm, A4, caixa com 100 unidades	470836	Caixa	5	-	0,00	0,00
60	Envelope ofício 75gramas, tamanho 114mm X 229mm, branco, caixa com 100 unidades	461643	Caixa	5	-	0,00	0,00
61	Envelope plástico grosso, 0.12 micras, 4 furos, blister com 50 envelopes	360183	Blister	30	-	0,00	0,00
62	Envelope plástico grosso, 0.10 micras, 11 furos, blister com 50 envelopes	388943	Blister	30	-	0,00	0,00
63	Estilete 18mm, blister com 12 unidades, marca de referência: "TRAMONTINA", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	485372	Blister	2	-	0,00	0,00
64	Fichário A4 com visor para personalizar, com 4 argolas, lombada de 40mm, cor branco, marca de referência: "CHIES", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	386103	Und	100	-	0,00	0,00
65	Fita adesiva durex, tamanho 12mm X 30m, pacote com 10 unidades, marca de referência: "SCOTCH", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	463228	Pacote	5	-	0,00	0,00

66	Fita adesiva transparente para empacotamento, tamanho 48mm X 50m, marca de referência: "SCOTCH", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	467552	Und	50	30	0,00	0,00
67	Fita adesiva transparente para empacotamento, tamanho 24mm X 50m, marca de referência: "SCOTCH", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	323863	Pacote	5	-	0,00	0,00
68	Fita adesiva marron para empacotamento, tamanho 48mm X 50m, marca de referência: "SCOTCH", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	290035	Und	20	-	0,00	0,00
69	Fita corretiva, caixa com 12 unidades, marca de referência: "MASTERPRINT", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	302880	Caixa	10	-	0,00	0,00
70	Fita crepe, tamanho 24mm X 50m, pacote com 5 unidades, marca de referência: "3M", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	323863	Pacote	5	30	0,00	0,00
71	Fita crepe, tamanho 48mm X 50m, marca de referência: "3M", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	391988	Unid	20	50	0,00	0,00
72	Fita dupla face transparente, tamanho 18mm X 30mm, marca de referência: "3M", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	463240	Unid	16	-	0,00	0,00
73	Fita dupla face transparente, tamanho 48mm X 30mm, marca de referência: "3M", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	483743	Unid	20	-	0,00	0,00
74	Fita dupla face adesiva VHB transparente, tamanho 19mm X 20mm, marca de referência: "3M", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	419261	Und	5	6	0,00	0,00
75	Fita dupla face adesiva VHB transparente, tamanho 24mm X 2mm, marca de referência: "3M", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	446961	Und	10	-	0,00	0,00
76	Fita para rotulador Brother, tamanho 12mm X 8m, escrita preta, original da BROTHER, modelo M231	406131	Und	8	-	0,00	0,00
77	Grafite 0,7mm 2B, tubo com 12 grafites, marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	364327	Tubo	30	-	0,00	0,00
78	Grafite 0,9mm 2B, tubo com 12 grafites, marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	395551	Tubo	30	-	0,00	0,00

79	Grampeador para 25 folhas, mesa, no mínimo 13 cm de comprimento, cor preto, material em metal e resina termoplástica, trilho cromado, para grampo 26/6., marca de referência: "CIS", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	405907	Und	25	-	0,00	0,00
80	Grampeador Alicate para 20 folhas, cor preto, material em metal e resina termoplástica, trilho cromado, para grampo 26/6, marca de referência: "CIS", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	298055	Und	12	-	0,00	0,00
81	Grampo para grampeador, 26/6 galvanizado, caixa com 1.000 grampos, marca de referência: "CIS", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	425226	Caixa	100	6	0,00	0,00
82	Grampo lápis trilho de plástico cor branco, pacote com 50 unidades, marca de referência: "CIS", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	371956	Pacote	5	-	0,00	0,00
83	Lápis nº 2B redondo ou sextavado com borracha, caixa com 72 unidades, marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	428532	Caixa	2	-	0,00	0,00
84	Lápis preto de escrever HB2, ponta macia, caixa com 12 unidades, marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	392212	Caixa	6	-	0,00	0,00
85	Lapiseira 0.7mm + 2 refis de borracha, marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	406915	Und	60	-	0,00	0,00
86	Lapiseira 0.9mm + 2 refis de borracha., marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	252587	Und	60	-	0,00	0,00
87	Liga elástico látex cor amarela, pacote 25 gramas., marca de referência: "FABER CASTELL", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	602172	Pacote	150	-	0,00	0,00
88	Liga elástico látex larga, cor amarela, tamanho 9,5L X 0,6 w centímetros, pacote com 1 kg	602172	Pacote	2	-	0,00	0,00
89	Livro Protocolo de correspondência 1/4 154x216mm, 104 folhas	483473	Und	10	-	0,00	0,00
90	Marcador de páginas adesivo, bloco com 8 cores neon contendo 200 folhas multicor, tamanho 12 X 44mm	426612	Und	100	-	0,00	0,00
91	Molha dedos, pote com 12 gramas	351131	Und	15	-	0,00	0,00

92	Mouse Pad com apoio em gel grande, cor preto, marca de referência: "MULTILASER", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	406160	Und	50	10	0,00	0,00
93	Organizador em acrílico cristal, para livros, com 03 divisões	334198	Und	15	-	0,00	0,00
94	Papel sulfite tamanho A3, 75 gramas, 297mm X 420mm, branco, 500 folhas, marca de referência: "CHAMEX", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	461889	Resma	20	60	0,00	0,00
95	Papel sulfite tamanho A4, 75 gramas, 210mm X 297mm, branco, resma com 500 folhas, marca de referência: "CHAMEX", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	461889	Resma	1000	350	0,00	0,00
96	Papel A4 180 gramas, branco liso, pacote com 50 folhas, marca de referência: "CHAMEX", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	461850	Pacote	6	30	0,00	0,00
97	Papel Kraft pardo 80gramas, rolo de 90cm X 50m, marca de referência: "CHAMEX", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	266458	Rolo	4	4	0,00	0,00
98	Pasta AZ tamanho A4, lombo estreito, cor azul, marca de referência: "DAC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	462579	Und	50	-	0,00	0,00
99	Pasta AZ tamanho A4, lombo largo, cor azul royal, marca de referência: "DAC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	405163	Und	50	-	0,00	0,00
100	Pasta catálogo preta, tamanho 240mm X 330mm, capa com visor, 100 envelopes plásticos grossos de 0.12 micras, marca de referência: "DAC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	431975	Und	25	-	0,00	0,00
101	Pasta catálogo preta, tamanho 240mm X 330mm, capa com visor, 50 envelopes plásticos grossos de 0.12 micras, marca de referência: "DAC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	423127	Und	25	-	0,00	0,00
102	Pasta plástica em L transparente, tamanho A4, pacote com 10 unidades, marca de referência: "DAC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	406286	Pacote	200	-	0,00	0,00
103	Pasta Sanfonada de propileno impermeável, cor preta, tamanho A4, com 12 divisórias, com etiquetas inclusas e separador transparente, marca de referência: "DAC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	417023	Und	15	-	0,00	0,00

104	Pasta Sanfonada de propileno impermeável, transparente, tamanho A4, com 12 divisórias, com etiquetas inclusas e separador transparente, marca de referência: "DAC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	613284	Und	15	-	0,00	0,00
105	Perfurador de papel em metal, 2 furos para 20/22 folhas, tamanho 10x12x8cm diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, marca de referência: "JOCAR OFFICE", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	486502	Und	10	-	0,00	0,00
106	Pincel atômico 1100p, recarregável, tinta cor azul, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	432764	Und	6	20	0,00	0,00
107	Pincel atômico 1100p, recarregável, tinta cor preta, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	352980	Und	6	-	0,00	0,00
108	Pincel atômico 1100p, recarregável, tinta cor verde, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	352927	Und	6	20	0,00	0,00
109	Pincel atômico 1100p, recarregável, tinta cor vermelha, marca de referência: "BIC", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	352928	Und	6	20	0,00	0,00
110	Porta clips magnético para mesa, tamanho 5x5x7,5cm, cor preto/transparente	329987	Und	20	-	0,00	0,00
111	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício	405791	Und	15	-	0,00	0,00
112	Prendedor de papel binder cliper de 15mm, preto, caixa com 12 unidades	267601	Caixa	25	-	0,00	0,00
113	Prendedor de papel binder cliper de 19mm, preto, caixa com 12 unidades	267595	Caixa	25	-	0,00	0,00
114	Prendedor de papel binder cliper de 32mm, preto, caixa com 12 unidades	267600	Caixa	16	-	0,00	0,00
115	Prendedor de papel binder cliper de 41mm, preto, caixa com 12 unidades	267598	Caixa	16	-	0,00	0,00
116	Régua em acrílico cristal 30 cm	394469	Und	20	-	0,00	0,00
117	Régua em alumínio 30 cm, com escala em centímetro e polegada	350924	Und	30	-	0,00	0,00

118	Tesoura profissional 21 cm, cabo preto, marca de referência: "CIS", "Equivalente" ou "melhor qualidade".	477123	Und	50	15	0,00	0,00
119	Bobina plástico bolha biodegradável, rolo de 120cm X 100m	239234	Rolo	2	-	0,00	0,00
120	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Polipropileno Reciclado, Cor: Fumê, Tipo: Conjugado, Características Adicionais: Tipo Escaninho Triplo, Laterais E Fundo Fechados	435085	Unid	50	-	0,00	0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							0,00

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. Descrição da solução

4.1. As aquisições dos bens, objetos do presente Termo de Referência, visam atender as necessidades de material de consumo, para o período de 01 (um) ano, de itens de expediente, tecnologia da informação (TIC), acondicionamento e embalagens, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, áudio vídeo e foto, conforme consta nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD).

4.2. Com a aquisição podemos identificar as seguinte vantagens:

- a) Existência de Registro de preços para atender o período de 12 (doze) meses;
- b) Possibilitar a redução dos preços com o aumento da escala de itens a serem adquiridos;
- c) Redução da elaboração de vários processos de aquisições, inclusive as dispensas eletrônicas;
- d) Realizar aquisições parceladas; e
- e) Possibilitar a participação de outros órgãos, em especial de Unidades Gestoras subordinadas a IMBEL (Fábricas).

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que se aplicar**.

4.1.2 **CTF/APP**: Caso o item seja obrigatório possuir o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, sob administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta o Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 ou comprovação da dispensa.

4.2. Indicação de marca e modelo

Na presente contratação haverá a indicação de marcas e os modelos como referência visando à aquisição de itens com compatibilidade a marca indicada ou itens de qualidade superior.

4.3 Exigência de amostras – julgamento da proposta

4.3.1 A **comprovação dos requisitos de qualidade** poderá ser **REALIZADA** pela apresentação de Certificados da ABNT ou certificação da qualidade do produto emitido por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro) ou laudos técnicos / documentos similares emitidos por instituição ou técnico devidamente habilitado, que comprove os requisitos mínimos previstos nas **normas técnicas**.

4.3.2 Quando não for possível comprovar a qualidade do produto pela **apresentação de certificados, laudos ou marcas indicadas como referência** poderá ser exigido do licitante a apresentação de **AMOSTRA**, para que possa **certificar** de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição. A comprovação do atendimento será de responsabilidade da contratada.

4.3.3 Para a apresentação das **AMOSTRAS**, se for solicitada, deverá ser executado os seguintes procedimentos:

4.3.3.1. Local de entrega: no endereço Seção de Almoxarifado **IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL** - Quartel General do Exército - Bloco H - subsolo - SMU - CEP 70.630-901 - Brasília - DF. Telefone/Fax: (61) 3415-5703. , no horário de 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h.

4.3.3.2. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.3.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.3.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.3.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.3.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Da Garantia da Contratação

Não será exigida a garantia contratual por se tratar de bens para pronta entrega e a efetivação do pagamento só será realizada após a entrega do objeto.

4.6 Da Garantia dos Bens

4.6.1 O prazo de garantia dos bens será de no mínimo de 12 (doze) meses ou prazo definido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.6.2 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.7 Da Validade dos Produtos

No caso de produtos com validade, na data da entrega não poderá ser inferior a **50% (cinquenta por cento)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Da entrega do objeto

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, em remessa única contados da data do recebimento do termo substitutivo de contrato (Nota de Empenho).

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.1.3.1. Órgão Gerenciador: Seção de Almoxarifado **IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL** - Quartel General do Exército - Bloco H - subsolo - SMU - CEP 70.630-901 - Brasília - DF. Telefone/Fax: (61) 3415-5703, no horário de 09 : 00 h às 11: 30 h e das 13:00 h às 16:00 h; e

5.1.3.2. Órgão Participante: Nas instalações do Instituto Federal de Brasília - Campus Gama, localizado no lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama, - CEP 72.429-005 - Brasília - DF, Telefone/Fax: (61) 2103-2250, no horário de 08 : 00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

5.1.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou a garantia fornecida pelo fabricante.

5.1.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotar em livro próprio o histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que trata o art. 82 da Lei nº 13.303, de 2016, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, e entregues nos seguintes endereços:

7.1.1. **168003 - IMBEL-INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL** - Quartel General do Exército - Bloco H - subsolo - SMU - CEP 70.630-901 - Brasília - DF. Telefone: (61) 3415-5703.

7.1.2. **152139 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - Campus Gama**, localizado no lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama, - CEP 72.429-005 - Brasília - DF, Telefone /Fax: (61) 2103-2250.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.4. LIQUIDAÇÃO

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei 13.303/2016.

7.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento da IMBEL.

7.6. FORMA DE PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente(s) indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

7.6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6.5. Será realizada consulta "on line" ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF antes do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para a verificação de sua situação, no que diz respeito às condições exigidas para contratação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos processuais próprios.

7.6.6. Constatada a não regularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será acionada para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis regularize a sua situação, contados da data da notificação.

7.6.7. Não sendo regularizada a situação no prazo acima estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita às multas estabelecidas neste contrato.

7.6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, serão descontados os impostos e contribuições de acordo com os ditames estabelecidos na legislação de regência.

7.6.9 O pagamento somente será efetuado quando do recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostos à CONTRATADA em decorrência de inadimplemento contratual.

7.6.10. A IMBEL reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam entregues em desacordo com este contrato e o termo de referência.

7.7. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica na presente contratação.

7.8. CESSÃO DE CRÉDITO

7.8.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos análogo ao previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.8.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.8.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato.

7.8.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.8.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.8.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, são as definidos neste termo, no quando couber.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.6. Ato de autorização para o exercício da atividade de Consultoria de Produção, caso seja atividade sujeita à autorização, expedido pelo órgão competente, se for o caso.

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo .

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.5.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Comprovação de aptidão para prestação dos serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **certidões ou atestados de capacidade técnica**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e

8.6.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 126.363,98

O valor da contratação foi estimado em **R\$ 126.363,98 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e noventa e oito centavos)**.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e não serão definidas para esta aquisição por ser tratar de Registro de Preço.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da Contratante

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da IMBEL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias., a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços.

12. Obrigações da Contratada

12.1. O **Contratado** deve cumprir todas as **obrigações** constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

12.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos da Lei 13.303/2016;

12.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos não previsível; e

12.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Administrativo

JOAO BATISTA DA SILVA

Agente de contratação

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência

ELIANO XAVIER COSTA

Autoridade competente

Despacho: Integrante Requisitante

LUIZ CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Técnico

JOSE RICARDO PEIXOTO

Membro da comissão de contratação